



Processo Seletivo Sebrae/MT - 07/2021.

Comunicado 02 – Retificação – Requisitos Obrigatórios.

01/12/2021

É responsabilidade do candidato acompanhar as informações no site até o final deste processo seletivo.

1.1. Abaixo seguem as informações das vagas, e os requisitos exigidos:

Período de inscrição: 30/11/2021 até 04/12/2021 (encerrando ao 16h00)*	
Espaço Ocupacional:	Analista Técnico I (Gerente)
Salário Fixo:	R\$ 6.520,85
Gratificação de Função Gerencial:	R\$ 2.602,72
Carga Horária:	40 horas semanais
Local de trabalho: Há possibilidade de surgir outras vagas com o mesmo perfil, para regiões de portes semelhantes.	Barra do Garças/MT e região
Quantidade de vagas:	01
Regime de contratação:	Contrato por tempo indeterminado – CLT.
Requisitos exigidos	
Formação: ATENÇÃO: Os candidatos deverão inserir uma cópia dos diplomas de graduação.	✓ Superior completo, Administração, Ciências Econômicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Florestal, com diploma reconhecido pelo MEC.
Experiência profissional: O candidato deverá apresentar experiência nível pleno* em cada uma das temáticas ao lado. ATENÇÃO: essas experiências precisam ser comprovadas, assim, quando preencher a inscrição, DESCREVA as atividades que você realizava em cada uma delas (gestão de pessoas e gestão de projetos).	✓ Gestão de Pessoas (peso 2,0); <ul style="list-style-type: none">○ Liderar equipe para o alcance de resultados estratégicos e. ✓ Gestão de projetos (peso 2,0); <ul style="list-style-type: none">○ Elaborar e executar planejamento estratégico, e/ou;○ Planejar, monitorar e avaliar ações de programas e projetos para alcance de resultados e/ou;○ Elaborar estudos e projetos para captação de recursos e/ou;

<p>Serão pontuadas experiências conforme descrito ao lado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acima de 5 anos – 2,0 pontos • Acima de 8 anos – 4,0 pontos <p>Será realizada um somatório das experiências comprovadas de acordo com o ano e o peso. Exemplo: 5 anos em liderar equipe para o alcance do resultado (pontos 2x2 – 4)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Articulação e negociação parceiros de instituições privadas e públicas e/ou; ○ Relacionamento com clientes: comercialização de produtos e serviços.
<p>Condições de trabalho</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disponibilidade para viagens; ✓ Disponibilidade para residir em Barra do Garças; ✓ Disponibilidade em trabalhar aos finais de semana.
<p>Principais atribuições</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realizar o planejamento estratégico afim de atender os objetivos organizacionais da instituição. ✓ Planejar, dirigir, orientar e coordenar a execução das atividades da Unidade, mobilizando esforços das pessoas que compõem sua equipe para propósitos comuns, responsabilizando-se pela condução eficiente dos contratos e convênios da unidade. ✓ Acompanhar, avaliar o desempenho e promover o desenvolvimento dos seus liderados visando a sustentabilidade e continuidade das ações e resultados da Unidade. ✓ Estreitar relacionamento com clientes e parceiros afim de fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento sustentável. ✓ Ministar palestras, realizar consultorias e atendimentos aos clientes.

* O Sebrae/MT considerará como nível pleno experiências entre 5 a 10 anos.

REFORÇANDO

TODAS AS INFORMAÇÕES REFERENTES AS REGRAS DO PROCESSO SELETIVO CONSTAM NO COMUNICADO 01, CABE A CADA CANDIDATO ACOMPANHAR O MESMO.

INSCRIÇÕES.

- Serão necessários **documentos de comprovação**, que deverão ser anexados no ato da inscrição, a saber:
- Comprovante de escolaridade conforme item 3.13 (comunicado 01).



- Cópia da CNH definitiva com data de validade vigente.
- Comprovante de experiência conforme item 3.14 (comunicado 01)
 - Certifique-se que os arquivos foram anexados com sucesso.
 - **Todos os campos obrigatórios da inscrição deverão ser preenchidos, em especial a descrição das atividades, que é uma das formas que iremos analisar para verificar o atendimento ou não dos requisitos quanto a experiência profissional.**
 - A inscrição é de total responsabilidade do candidato.
 - Somente serão aceitos os seguintes documentos para **comprovação de escolaridade**:

a) **Diploma de graduação (frente e verso) ou**

b) **Atestado ou declaração de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau; somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação e dentro do prazo de um ano de emissão, ou

c) **Certificado de conclusão de curso**, emitida pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinada, constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau, somente sendo aceitas com todos os dados necessários à sua perfeita avaliação ou

d) **Histórico escolar**, emitido pela instituição de ensino devidamente reconhecida, em papel timbrado e assinado constando claramente a situação do candidato e a data de colação de grau.

- O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

- **A experiência profissional** para inscrição exigida deverá ser **comprovada** das seguintes formas:

a) **Exercício da atividade em empresa/ instituição privada:**

- Apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação dos candidatos e o registro de empregador (com data de início e fim),
- Uma autodeclaração, informando o período de atuação e a descrição das atividades que neste caso, poderá ser preenchida de próprio punho pelo candidato, ou inseridas na descrição das atividades na inscrição **OU**
- Poderá ser acrescida de declaração **elaborada pelo EMPREGADOR**, que informe o período (com início e fim) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga), esta deverá estar datada e assinada.

b) **Exercício da atividade em empresa/ instituição pública:**

- Apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição da função/cargo, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga).
- As atividades quando **NÃO** estiverem presentes na declaração, deverão ser preenchidas de próprio punho pelo candidato, em uma autodeclaração, e anexadas junto a declaração da empresa, ou inseridas na descrição das atividades na inscrição.

c) **Exercício da atividade/ serviço prestado como autônomo:**



- Apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, conforme requisitos para o espaço ocupacional (vaga) ou inseridas na descrição das atividades na inscrição.